



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3200 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município a criação do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o "Dia de Informação e Conscientização sobre a Endometriose" que será comemorado anualmente no dia 1º de março.

Art. 2º - O Dia de Informação e Conscientização sobre a Endometriose passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Os objetivos do Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre a Endometriose são:

- I - promover debates sobre a assistência médica e multidisciplinar que existem e que possam ajudar as mulheres acometidas de Endometriose;
- II - buscar a inclusão do município de Barra do Piraí no movimento mundial chamado "Endomarcha Mundial da Endometriose";
- III - reconhecimento da Endometriose como problema social de saúde pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.


MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 178/2019
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves